

DIRETORIA ELISABETH BRAGA - DEB GABINETE DA DIRETORA RELATORA



RELATORIA:

DEB

TERMO:

VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO:

143/2018

ALTERAÇÃO DA LICENCA OPERACIONAL Nº 125 DA EMPRESA EMTRAM – EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., PARA IMPLANTAR MERCADOS

OBJETO:

COMO SEÇÃO NA LINHA XIQUE-XIQUE (BA) – SÃO

PAULO (SP) prefixo nº 05-0132-00.

ORIGEM:

SUPAS

PROCESSO (S):

50500.588030/2018-18

PROPOSICÃO PRG:

NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB:

POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA., para implantar os mercados listados a seguir como seção na linha XIOUE-XIQUE (BA) – SÃO PAULO (SP), prefixo nº 05-0132-00.

- De: Teófilo Otoni (MG) para Milagres (BA); e

- De: Vitória da Conquista (BA) e Teófilo Otoni (MG) para São Paulo (SP)

II – DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio da Resolução nº 4770, de 25 de junho de 2015, foi regulamentada a prestação dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização.

Diante do novo regime estabelecido aos atuais serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT,



DIRETORIA ELISABETH BRAGA - DEB

GABINETE DA DIRETORA RELATORA

por meio da Resolução nº 5285/2017, decidiu pela regulamentação da matéria relativa à implantação de seções em linhas operadas sob o regime de autorização.

Os artigos 9° e 10° da Resolução nº 5285/2017, que dispõe sobre o esquema operacional de serviço e as regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, dispõem:

Seção I:

Da Implantação e Supressão de Seção

Art. 9º Poderá ser implantada nova seção em linha existente, desde que a transportadora seja detentora de autorização para operar o mercado e que o terminal rodoviário a ser atendido encontre-se a uma distância de até 10 (dez) quilômetros do itinerário da linha.

Art. 10. Nas solicitações de implantação de seção deverão ser apresentados os seguintes dados e informações:

I - identificação da linha em que se pretende implantar a seção;

II - esquema operacional e quadro de horários da linha; e

III - itinerário gráfico (mapa) da linha, com as rodovias percorridas, localidades situadas ao longo do trajeto, terminais e pontos de seção.

(...)

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento de Permissões – SGP, a área técnica verificou que todos os mercados solicitados, já são mercados operados pela requerente por meio da Licença Operacional – LOP nº 125.

De acordo com os registros desta Agência, verificou-se (fl. 08) que os mercados solicitados já constam do itinerário da linha, de forma que os terminais rodoviários dos municípios a serem atendidos estão a uma distância igual ou inferior a 10km do itinerário da linha, em cumprimento ao disposto no art.º 9º da Resolução nº 5.285/2017.

Com relação aos dados e informações a serem apresentados, conforme art. 10 da legislação em referência, a requerente apresentou toda a documentação relacionada, quais sejam: identificação da linha; esquema operacional, quadro de horários e Itinerário gráfico (fl. 03 a 06, 15 e 16).

Desta forma, conforme atestado pela área técnica, verifica-se que a empresa cumpriu os requisitos para implantação dos mercados supracitados como seção na linha XIQUE-XIQUE (BA) – SÃO PAULO (SP) prefixo nº 05-0132-00.

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções supracitadas, VOTO por aprovar e autorizar alteração de Licença Operacional Nº 125, da EMTRAM – EMPRESA DE





DIRETORIA ELISABETH BRAGA - DEBGABINETE DA DIRETORA RELATORA



TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA.., nos termos das Resoluções nº 4770/2015 e nº 5285/2017, com a implantação dos mercados listados a seguir como seção na linha XIQUE-XIQUE (BA) – SÃO PAULO (SP) prefixo nº 05-0132-00.

- De: Teófilo Otoni (MG) para Milagres (BA); e
- De: Vitória da Conquista (BA) e Teófilo Otoni (MG) para São Paulo (SP)

Brasília, 04 de maio de 2018.

ELISABETH BRAGA

Diretora

ENCAMINHAMENTO: À Secretaria-Geral (SEGER), com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 04 de maio de 2018..

Ass: Beword furteado

Fernanda de Godoy Penteado Matricula: 2011233 Assessoria – DEB